



Março/2025

RELATÓRIO INICIAL

AVILAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA



Administradora Judicial
ajavilan@valorconsultores.com.br

Recuperação Judicial nº 5018642-47.2025.8.24.0023

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da
Capital de Florianópolis – Estado de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. Glossário Online.....	4
2. Considerações Iniciais.....	5
3. Cronograma Processual.....	6
4. Informações Operacionais.....	7
4.1. Constatação das Condições de Funcionamento.....	7
4.2. Quadro Funcional.....	9
5. Informações Financeiras.....	10

1. GLOSSÁRIO ONLINE

Para consulta do glossário *online* referente às informações operacionais e financeiras delineadas no presente Relatório Inicial, acesse o *link* <https://www.valorconsultores.com.br/modelos>.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Administrador Judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. Mais especificamente na Recuperação Judicial, seu principal dever consiste em fiscalizar as atividades da empresa devedora e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de Relatório Inicial e Mensal das Atividades (“RMA”) do devedor.

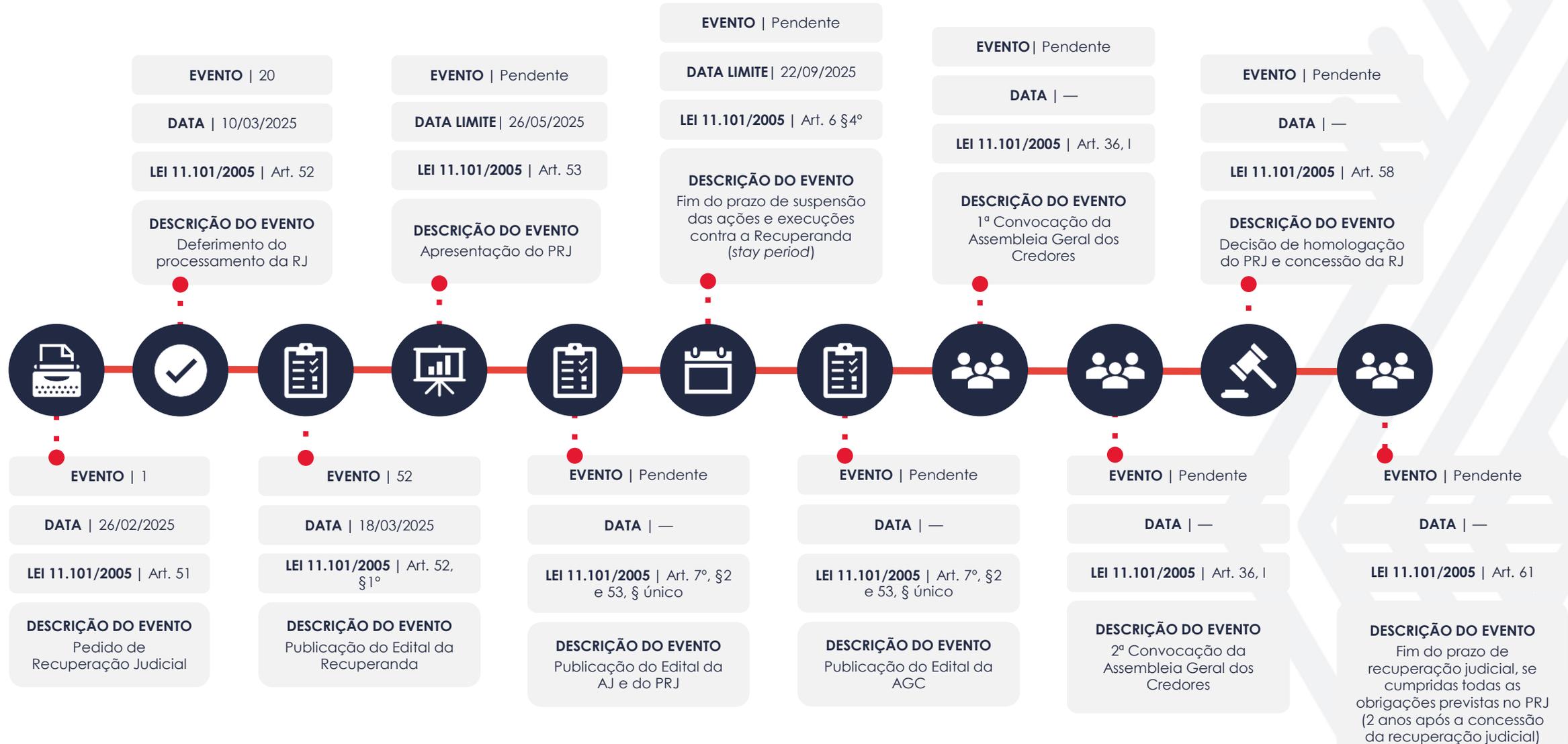
O Relatório Mensal de Atividades reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa obtidas dentro de um determinado período, com o objetivo de trazer ao Juízo, credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos com a companhia no intervalo analisado.

As informações apresentadas nos relatórios são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, os quais não são objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a Administração Judicial não pode garantir ou afirmar a correção e a precisão das informações prestadas.

Contudo, considerando o acompanhamento mensal da atividade empresária, pode-se afirmar que os dados coletados estão dentro dos parâmetros do que vem sendo observado pela Administração Judicial, inclusive com base em vistorias presenciais, reuniões com seus representantes e demais informações juntadas no processo.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial, através do *link*: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/185>.

3. CRONOGRAMA PROCESSUAL



4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.1. Constatação das Condições de Funcionamento

As informações que subsidiam o presente relatório foram coletadas pelos representantes da Administração Judicial, Cleverson Marcel Colombo, Júlio Gonçalves Neto e Júlia Gaspar Silva, através de reunião realizada via videoconferência no dia 19/03/2025, com o sócio proprietário da Recuperanda, Sr. Robério Ávila, o gerente geral, Sr. Roberto Ávila dos Santos Júnior, a gerente contábil, Sra. Renata, e o gerente financeiro, Sr. Rafael.

Inicialmente, foram discutidos temas relacionados à documentação contábil e financeira visando o atendimento ao ofício enviado pela Auxiliar Jurídica para elaboração dos RMAs. Além disso, também foi posto em pauta a completude da documentação necessária para a verificação de crédito, sendo esclarecidas, neste ponto, eventuais dúvidas por parte dos representantes.

Ato contínuo, foi relatado que a empresa já comunicou seus fornecedores e clientes sobre a existência da Recuperação Judicial, os quais reagiram de formas divergentes.

No caso da Ambev, segundo declarado, foi realizada uma reunião com a diretoria para esclarecer o objetivo de reestruturação do processo, sobretudo considerando a existência de uma cláusula contratual que prevê a possibilidade de rescisão do contrato no caso de ajuizamento de Recuperação Judicial. Nestes termos, foi garantido que a percepção da parceira foi positiva, embora ainda não tenha sido recebida uma resposta definitiva.

Quanto à Portobello, esclareceu-se que também houve uma reunião com o Diretor de Logística, já com agendamento de novos encontros, destacando que a expectativa é de que não haverá dificuldades nesse relacionamento.

Ademais, comunicaram os representantes que houve um grande volume de ligações de clientes, indicando dificuldades pontuais com pequenos freteiros. Assim, foi ressaltado que, embora tenha ocorrido o pagamento regular aos fornecedores, alguns deles se negaram à continuidade da parceria, o que também exigiu trocas pontuais.

Não obstante, os gerentes reforçaram que a prestação de serviços de logística seguem dentro da normalidade, mantendo-se o funcionamento diário da operação.

No aspecto financeiro, foi destacado que a empresa registrou um faturamento de aproximadamente R\$ 11 milhões no mês de fevereiro/2025, com um custo variável correspondente a 73% do faturamento e EBITDA na casa dos 6%.

Além disso, segundo disposto, embora o prazo médio de recebimento com a Ambev seja de 91 dias e com a Portobello de 78, a empresa não realiza antecipação de recebíveis devido à existência de uma previsão contratual nesse sentido com ambas as parceiras.

Em seguida, explicou-se que a operação sofre sazonalidade, com um "pico" no setor de bebidas durante a segunda quinzena de dezembro/2024 e janeiro/2025, período em que a frota de caminhões operou com 100% de sua capacidade.

Como consequência da sazonalidade, foi declarado que a receita de março/2025 deverá apresentar uma queda, principalmente com relação à demanda da Ambev, em razão tanto da redução no volume de vendas após o pico mencionado, quanto pela chamada "desativação de frota", a qual resultará em desligamentos de alguns colaboradores, sem que o número de veículos da frota seja alterado.

Quanto aos diversos consórcios de caminhões que a empresa possui, foi esclarecido que os mais recentes foram cancelados visando o futuro recebimento do saldo.

Ao fim, questionados sobre o pagamento dos financiamentos de caminhões alienados fiduciariamente, os representantes indicaram que os pagamentos foram suspensos e que as instituições financeiras serão notificadas para se absterem de ingressar com ações de busca e apreensão, ao passo em que se buscará a renegociação desses contratos.

4.2. Quadro Funcional

Durante a reunião realizada com a Administradora Judicial, os representantes da Recuperanda informaram que a empresa ainda conta com 668 funcionários diretos, cujos salários, depósitos fundiários e demais verbas trabalhistas estão em dia.

No curso dos Relatórios Mensais de Atividades, a Auxiliar Jurídica apresentará um gráfico com a evolução do Quadro Funcional, visando demonstrar eventuais modificações durante a vigência do processo recuperacional.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Atendendo ao solicitado na via administrativa, a Recuperanda encaminhou à Auxiliar Jurídica, com tempestividade, suas informações financeiras do exercício de fevereiro/2025.

Contudo, diante das consequências inerentes ao deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, a Administradora Judicial solicitou alterações no documento contábil enviado, visando adequá-lo à análise financeira exigida pela Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Tendo em vista, portanto, a pendência da apresentação dos documentos em questão dada à proximidade da solicitação, as informações financeiras relativas ao mês de fevereiro e março/2025 da Recuperanda serão devidamente analisadas pela Administradora Judicial tão logo sejam recebidas e, via de consequência, incluídas no Relatório Mensal de Atividades subsequente.



MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
6º Andar, Sala 604
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3044-5299

SÃO PAULO/PR

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958